MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2016.06.22 16:26:07 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader DC: 2015.016.20045

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2016

Edição 916
06 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin
Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Osmário Batista
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo

DECRETOS

Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 553/2016

Designa Comissão para acompanhamento do transporte escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolado sob nº 3455/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º. Os servidores abaixo nominados passam a compor a COMISSÃO PERMANENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR:
I- Luiz Romualdo Klosovski – Presidente da Comissão;
II- Marcelo Sidnei Chanivski – Representante dos Motoristas do transporte Escolar;
III- José Luiz Bini – Mecânico I;
IV- Maria Alice Beló – Responsável pelas rotas do transporte escolar;
V- Efraim Kos – Fiscal geral do Município.

Art. 2º. A referida Comissão terá como objetivo acompanhar a execução do transporte escolar do município, os processos licitatórios, análise e fiscalização dos contratos e dos serviços prestados, bem como acompanhar, fiscalizar e notificar o transporte escolar terceirizado e frota própria; otimizar e acompanhar a execução das rotas do transporte escolar terceirizado e frota própria; receber, controlar e fiscalizar a documentação referente ao transporte escolar; acompanhar as inspeções veiculares e emitir laudos; emitir parecer referente a solicitação de aditivo de rotas; verificar in loco a necessidade da utilização de transporte escolar para estudantes, conforme solicitação via protocolo e averiguar denuncias referentes ao transporte escolar e tomar medidas cabíveis.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 270/2015.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de junho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 585/2016

Súmula: Designa os membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sobretudo atendendo a Lei Municipal de n° 2.174/2015 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Mulher;

DECRETA

Art. 1°. Ficam designados os seguintes membros, para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Mulher:

§1º. Representantes do Governo Municipal:
I-Secretaria Municipal de Assistência Social
a)Titular: Michelle Fernanda Pacheco
b)Suplente: Inês Petel

II- Secretaria Municipal de Educação
a)Titular: Denise Regina Prates Boiko
b)Suplente: Maricléia Teofila Barabach Antonio

III- Secretaria Municipal de Saúde
a)Titular: Ana Paula Strujak
b)Suplente: Camila Szymanski Tluski Siqueira

IV- Secretaria Municipal de Agricultura
a)Titular: Marcia Rios
b)Suplente: Josiane Cavassim Haacke

V- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
a)Titular: Marisa Lenart Pastuch
b)Suplente: Joelma Skavroski

VI- Secretaria Municipal de Cultura
a)Titular: Elaine Muzeka
b)Suplente: Cleusa Sochodolak

VII- Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico
a)Titular: Cecília Prusnal
b)Suplente: Georgia Pilati

§ 2º. Representantes da Sociedade Civil:
I- Associações de mulheres agriculturas, faxinalenses
a)Titular: Leonilda Sandeski Dierka
b)Suplente: Jocelia Suzana Sereke Roniak

II- Representante de movimentos sociais, religiosos
a)Titular: Scheila Anelise Pontarolo Etgeton
b)Suplente: Julia Waldum

III- Entidades e articulações femininas, feministas, étnicas e de defesa dos direitos das mulheres
a)Titular: Claudete Maria Petriw
b)Suplente: Nilze Rosane Mosquer

IV- Associação Comercial e Empresarial de Prudentópolis
a)Titular: Jane Cleusa Gomes da Silva
b)Suplente: Juliana K. Salamaia

§ 3º. Organizações de caráter sindical, associativa, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres
a)Titular: Maria de Lurdes Cordeiro Alves
b)Suplente: Adelia Vaurek Chodoba

§ 4º. Usuárias dos serviços públicos destinados às mulheres
a)Titular: Aurora Machado Andreata
b)Suplente: Dina dos Santos Pietroski

§5º. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, subseção de Prudentópolis
a)Titular: Regiele Cristine Von Holleben Sangalli
b)Suplente: Rozana Machado Marconato

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de junho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 586/2016

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sobretudo atendendo a Lei Municipal de n° 2.175/2015 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

DECRETA

Art. 1°. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

§ 1º. Representantes do Governo Municipal:
I- Secretaria Municipal de Assistência Social
a)Titular: Michelle Fernanda Pacheco
b)Suplente: Christhian Fabiano Camargo

II- Secretaria Municipal de Educação
a)Titular: Monica Eliane Guil
b)Suplente: Anderson João Onofre

III- Secretaria Municipal de Saúde
a)Titular: Eliane Cristina Pereira
b)Suplente: Adriana das Graças Garrido

IV- Secretaria Municipal de Planejamento
a)Titular: Marisa Lenart Pastuch
b)Suplente: Joelma Scavroski

V- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico
a)Titular: Marcio Benito Pinto
a)Suplente: José Pereira Avelar

VI- Secretaria Municipal de Esportes
a)Titular: Micheli Muhlbeier
b)Suplente: Carlos Antonio Francisco

VII- Legislativo Municipal
a)Titular: Ayra Grande de Moura Cordeiro

§ 2º. Representantes da Sociedade Civil:
I- Ordem dos Advogados do Brasil- subseção de Prudentópolis
a)Titular: Regiele Cristine Von Holleben Sangalli
b)Suplente: Rosane Machado Marconato

II- Usuários de Serviços Públicos destinados às pessoas com deficiência
a)Titular: Paulo Sérgio Hudema
b)Suplente: Ismael Greczeszyn

III- Usuários de Serviços Públicos destinados às pessoas com deficiência
a)Titular: Eva Cacia de Campos
b)Suplente: Elizabeth Maria Moleta Bachta

IV- Usuários de Serviços Públicos destinados às pessoas com deficiência
a)Titular: Marilze Mendes Ferreira
b)Suplente: Lucia Chodoma

V- Usuários de Serviços Públicos destinados às pessoas com deficiência
a)Titular: Geni Caetano
b)Suplente: Carmen Aparecida Pastuch Schawb

§3º. Trabalhador do Setor
a)Titular: Miriam dos Santos Marconato
b)Suplente: Benedita Lurdes da Silva

§ 4º. Entidade voltada à área de proteção da pessoa com deficiência
a)Titular: Eliana Gomes da Silva Kotsko
b)Suplente: José Adilson Stadler

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de junho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 587/2016

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015, preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Elizete Homeniuk Pereira da Luz**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.974.651-2/PR e CPF nº 869.988.899-68, para exercer o 2] (segundo) cargo efetivo de Professora, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A referida servidora fica lotada na Escola Municipal Clotilde dos Santos Gomes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de junho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 588/2016

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua XII de Agosto, entre a Avenida São João e a Rua Rui Barbosa, no dia 23 de junho de 2016, no período compreendido entre as 15:00 e 18:00 horas, conforme o protocolado sob nº 3570/2016.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a requerente Nadir Vozivoda.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de junho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 22/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2014, pelo Decreto nº 065/2015 de 24 de fevereiro de 2015, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem no dia 30/06/2016 a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
44	15901237	Rosane Penteado Mazepa Antonio

CARGO: Professor (a)

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
133	16900525	Eliane Lopes Marconato

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2014.

Prudentópolis, 22 de junho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2016

OBJETO: aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação do centro de eventos do município de Prudentópolis.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 30.664,90 (trinta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
DATA: 05 de julho de 2016, às 08h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2016

OBJETO: Locação de ônibus com motorista, destinado às viagens das equipes da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais).
DATA: 05 de julho de 2016, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 278/2015
Pregão Presencial nº 092/2015

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica o valor do contrato original acrescido em 25%, o equivalente a R$ 23.667,50 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), em razão do disposto no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica a vigência do contrato em epígrafe, prorrogada até 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 17 de junho de 2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 138/2016
Pregão Presencial nº 055/2016

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Pedreira Gnatta Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Por força do acréscimo o valor global do contrato passa a ser de R$ 383.931,00 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e trinta e um reais).
Os itens 02, 03, 04 e 06, da cláusula segunda do contrato 138/2016, passará a conter adicional de quantitativo, que será distribuída com a seguinte redação:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	Pedra brita 3/4"	M3	300	46,00	13.800,00
3	Pedrisco	M3	296	46,00	13.616,00
4	Pó de pedra	M3	800	45,00	36.000,00
6	Pedra graduada	M3	270	49,50	13.365,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 17 de junho de 2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 221/2016
Pregão Presencial nº 107/2016

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Ambrozio Horbux – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido em 18,7% o valor do presente Contrato, passando de R$ 1.608,00 (mil seiscentos e oito reais) para R$ 1.908,70 (Um mil novecentos e oito reais e setenta centavos), acrescendo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	Confecção e instalação de 13.40 metros de barra dupla para sala de dança, com altura de 95 cm e 110 cm medidas a partir do chão, com distância de 20 cm da parede, fabricado em tubo de aço galvanizado, com diâmetro de 1½, espessura de 1,55 mm chumbada na parede.	M	2,5	120,00	300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 07 de junho de 2016.

Extrato de Contratos – Dispensa nº 60/2016
Contrato n° 352/2016

Objeto: Aquisição de material gráfico em caráter de emergência, destinado ao Pronto Atendimento Municipal de Saúde.
Vencedora: GRAFICA MOKOHIN LTDA - ME
Valor: R$ 2.590,00 (Dois mil quinhentos e noventa reais).
Data: 22/06/2016
Vigência: até 31/12/2016.

Extrato de Contratos – Dispensa nº 61/2016
Contrato n° 351/2016

Objeto: Contratação de farmácia de manipulação, para manipular medicamentos, destinados ao tratamento de Toxoplasmose Congênita de criança infectada.
Vencedora: RAGUGNETTI & ANTONELI LTDA - ME
Valor: R$ 578,50 (Quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Data: 22/06/2016
Vigência: até 22/06/2017.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Súmula: Elege a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 2.174/2015; e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos da Mulher com a seguinte composição:
Presidente: Regiele Cistine Von Holleben Sangalli;
Vice-presidente: Aurora Machado Andreata;
Primeira Secretária: Elaine Muzeka.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 23 de março de 2016.

Regiele Cistine Von Holleben Sangalli
Presidente do COMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Súmula: Elege a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 2.175/2015; e considerando a deliberação das reuniões ordinárias realizadas nos dias 11 de março e 04 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1°. Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com a seguinte composição:
Presidente: Eliana Gomes da Silva Kotsko;
Vice-presidente: Paulo Sérgio Hudema;
Primeira Secretária: Eva Cacia de Campos;
Segundo Secretário: Ismael Greczeszyn.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 04 de abril de 2016.

Eliana Gomes da Silva Kotsko
Presidente do COMPED

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br